

ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Justificativa da Ausência de ETP e Análise de Riscos 16/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	27/04/2026 11:31 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	43/2026	141.00001314/2026-53

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA VIRGINIA LELLIS DA COSTA ANDRADE

Assessora Técnica II da Extensão



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 11:31:59.

GLEICY LUISA BIM RIBEIRO

Chefe de Serviço de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 09:02:31.